

Boletim de Serviço

Nº 151, 24 de julho de 2017

**Hospital
Universitário
Júlio
Muller**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER

Avenida Luis Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902

Cuiabá – MT - Telefones: 3615 7230/7231

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

LAEDSON BEZERRA SILVA

Diretor Vice-Presidente Executivo

CLÁUDIO WANDERLEY LUZ SAAB

Diretor de Atenção à Saúde

JAIME GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO

Diretor de Administração de Infraestrutura

EULER DA CUNHA FONSECA

Diretor de Orçamento e Finanças

AMÉRICO FERNANDES DE SOUZA FILHO

Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação – Substituto

EDUARDO DINIZ GONÇALVES PORCIUNCULA

Diretor de Gestão de Pessoas

HILDEVALDO MONTEIRO FORTES

Superintendente / HUJM

HILDENETE MONTEIRO FORTES

Gerente de Atenção à Saúde em exercício/ HUJM

SHIRLEY FERREIRA PEREIRA

Gerente de Ensino e Pesquisa em exercício / HUJM

JONAS DA CRUZ BORGES ASSUMPCÃO

Gerente Administrativo em exercício/ HUJM

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| DESIGNAÇÃO..... | 04 |
| Portaria nº 236, de 20 de julho de 2017..... | 04 |
| PUBLICAÇÃO..... | 05 |
| Portaria nº 237, de 20 de julho de 2017..... | 05 |
| DESIGNAÇÃO..... | 05 |
| Portaria nº 238, de 24 de julho de 2017..... | 05 |
| Portaria nº 239, de 24 de julho de 2017..... | 06 |

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 236, de 20 de julho de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora a servidora **Ediana Maria de Paixão Brito, CPF: 92724086104 SIAPE: 2238949**, para desempenhar a função de **Fiscal de Contrato**, junto ao **Pregão Eletrônico nº 001/2017**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a **“Serviço de imunização preventiva”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.515417/2017-26 tendo como suplente a servidora **Daniela Bueno Vilela CPF: 017600481-51 SIAPE: 2149121**.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **27/03/2017 a 26/03/2018**.

HILDEVALDO MONTEIRO FORTES

PUBLICAÇÃO

Portaria nº 237, de 20 de julho de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º - Interromper a partir do dia 18 de julho de 2017 as férias da servidora pública **Juscileide Barbosa Morgan**, SIAPE: 417151, marcadas para o período de 18 a 31 de julho de 2017, referentes ao ano de 2017, devido a necessidade do serviço.

Art. 2º - O novo período de férias a ser gozado será de 02 a 16 de outubro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 18 de julho de 2017.

HILDEVALDO MONTEIRO FORTES

Superintendente

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 238 de 24 de julho de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora **Lays Ferreira de Almeida CPF: 020.410.451-32 SIAPE: 2158645**, para desempenhar a função de **Fiscal de Contrato**, junto ao **Pregão Eletrônico nº 026/2017**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a **“Contratação de empresa especializada para elaboração e implementação do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRSS”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.512192/2016-75 tendo como suplente a servidora **Anna Rachel Ribeiro Cabral de Rezende CPF: 046.043.324-52 SIAPE: 2167105**.

Art. 2º- O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **06/06/2017 a 05/06/2018**.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HILDEVALDO MONTEIRO FORTES

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 239, de 24 de julho de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora o servidor **Eudes Antônio Pedroso, CPF: 522.273.321-15 SIAPE: 1425748**, para desempenhar a função de **Fiscal de Contrato**, junto ao **Pregão Eletrônico nº 065/2017**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a **“Aquisição de gases medicinais”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.513878/2017-64 tendo como suplente o servidor **Mohamad Eid Yasin, CPF: 651.096.601-82, SIAPE: 2158667**.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **16/06/2017 a 15/06/2018**.

HILDEVALDO MONTEIRO FORTES